

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

SICOMOR

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 000324/2023-SESE08-RPP**
MODALIDADE: Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.107/2023

PARTICIPES: Município de Guarulhos e Instituto Social e Educacional Adonai - Unid. III

FINALIDADE DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Ajuste em decorrência a alteração de demanda para o exercício de 2025 - modalidades.

O **Secretário de Educação, Silvio Rodrigues**, devidamente qualificado no Processo Administrativo citado, em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40, §1º, “b”, promove o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** a fim de fazer constar no Termo de Colaboração nº 000324/2023-SESE08-RPP, o que segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola”, na Unidade sito a Rua Particular nº 63 - Cidade Seródio - Guarulhos/SP - CNPJ 01.006.044/0004-34

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola., totalizando 229 vagas.

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

- 3.1. **NOME:** Instituto Social e Educacional Adonai - Unid. III.
- 3.2. **ENDEREÇO:** Rua Particular nº 63 - Cidade Seródio - Guarulhos/SP.
- 3.3. **ATENDIMENTO:** 229 vagas, sendo 144 vagas de berçário I e/ou II e 85 vagas de Maternal
- 3.4. **MODALIDADE DE ATENDIMENTO:** Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.
- 3.5. **FAIXA ETÁRIA:** até 04 (quatro) anos de idade.
- 3.6. **VALOR DO “PER CAPITA”:** R\$ 674,00 (seiscentos e setenta e quatro reais), por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.
- 3.7. **VALOR MENSAL:** R\$ 189.626,00 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais).
- 3.8. **VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO e IPTU:** R\$ 12.000,00 (dose mil reais) + IPTU: R\$ 391,54 (trezentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos) - (em PARCELAS)
- 3.9. **VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL:** R\$ 758.504,00 (setecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e quatro reais).
- 3.10. **VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor**

correspondente a 01 mês): R\$ 853.317,00 (oitocentos e cinquenta e três mil, trezentos e dezessete reais), sendo o contido dentro deste valor: R\$ 758.504,00 (setecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e quatro reais) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e R\$ 94.813,00 (noventa e quatro mil, oitocentos e treze reais), assim distribuídos: 20% para aquisição de bens permanentes correspondente a R\$ 18.962,60 (dezoito mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos) e a diferença correspondente a R\$ 75.850,40 (setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Exercício	Mês	Repasse	
		Consumo	Permanente
2024	Maio	R\$ 72.910,40	R\$ 18.227,60
	Setembro	R\$ 72.910,40	R\$ 18.227,60
2025	Maio	R\$ 75.850,40	R\$ 18.962,60
	Setembro	R\$ 75.850,40	R\$ 18.962,60
2026	Maio	R\$ 75.850,40	R\$ 18.962,60
	Setembro	R\$ 75.850,40	R\$ 18.962,60

3.11. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 9.360.002,79 (nove milhões, trezentos e sessenta mil, dois reais e setenta e nove centavos), sendo para o período de 03/05/2024 a 31/12/2026 o valor de e **R\$ 6.954.311,45** (seis milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e onze reais e quarenta e cinco centavos).

3.12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

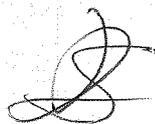
Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.0005

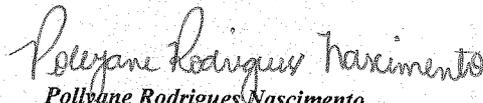
Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.0005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 24 de janeiro de 2025.



Silvio Rodrigues
Secretário de Educação



Pollyane Rodrigues Nascimento

Procuradora

RG: nº 43.314.273-X

CPF: nº 364.199.978-28

Instituto Social e Educacional Adonai - Unid. III